

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA E O PREFEITO PROMULGA A SEGUI

TR LEI:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$20.663,30 (vinte mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos); destinado a ocorrer as despesas com as obras de reforma e ampliação da Praça da Bandeira.
- Artigo 2º - Para cobertura da importância relativa ao crédito aberto pelo Artigo 1º, lançará mão o Snr. Prefeito, do último duodécimo da quota do imposto de rendas de exercício de 1948.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piquete, 25 de Novembro de 1950

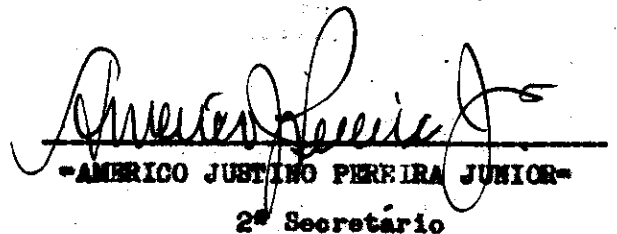
  
-JOSÉ GERALDO ALVES-

Presidente



-PAULO LODI-

1º Secretário



-AMÉRICO JUSTINO PEREIRA JUNIOR-

2º Secretário